

MANUAL DO CANDIDATO

**unesp**



PROCESSO SELETIVO  
ENEM 2025

Nota do ENEM 2023 e 2024

UNIVERSIDADE PÚBLICA GRATUITA MAIS PERTO DE VOCÊ



# CALENDÁRIO

## INSCRIÇÕES

### Divulgação dos cursos e vagas

**28.02.2025** – A relação dos cursos e das vagas por sistema de inscrição será divulgada após a apuração das matrículas da 6ª chamada do vestibular Unesp 2025.

### Período de Inscrições

**28.02 a 07.03.2025** – A inscrição será gratuita e deverá ser realizada exclusivamente pela internet, no site <https://www.vunesp.com.br/vnsp2503>.

**O Processo Seletivo Unesp-Enem 2025 está aberto a candidato que tenha realizado o ENEM nos anos de 2023 ou 2024 (dois últimos anos) e que:**

- I - possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado da Conclusão da Educação de Jovens e Adultos, ou;
- II - esteja cursando o Ensino Médio ou equivalente, ou;
- III - possua diploma de Curso Superior.

As provas do ENEM, seus programas, formatos e conteúdos são de responsabilidade do Instituto Nacional de Ensino e Pesquisa Anísio Teixeira (INEP), vinculado ao Ministério da Educação (MEC).

## RESULTADOS

**10.03.2025 (2ª feira)** – Divulgação da lista geral de classificação e da convocação para matrícula no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

## CONVOCAÇÕES E MATRÍCULA

Os candidatos classificados por curso e por sistema de inscrição serão convocados por meio de chamadas, cujas listagens serão divulgadas pelo site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

**A matrícula será realizada em duas etapas distintas e obrigatórias, conforme segue:**

### 1ª Etapa – Convocação e Matrícula Virtual

Preenchimento eletrônico do formulário online e envio de forma eletrônica dos documentos de matrícula no **Sistema de Graduação da Unesp – Sisgrad**, no endereço eletrônico <http://sistemas.unesp.br/calouros> (vide instruções e documentos necessários – página 10 deste Manual).

#### 1ª CHAMADA:

10.03 (2ª feira)	Convocação – a partir das 10 horas
10 e 11.03 (2ª e 3ª feira)	Matrícula Virtual – das 10 horas do dia 10.03 até às 12 horas de 11.03.2025

#### 2ª CHAMADA:

12.03 (4ª feira)	Convocação – a partir das 10 horas
12 e 13.03 (4ª e 5ª feira)	Matrícula Virtual – das 10 horas do dia 12.03 até às 12 horas de 13.03.2025

#### 3ª CHAMADA:

14.03 (6ª feira)	Convocação – a partir das 10 horas
14 a 17.03 (6ª a 2ª feira)	Matrícula Virtual – das 10 horas do dia 14.03 até às 12 horas de 17.03.2025

**MATRÍCULA DA RELAÇÃO ADICIONAL (CURSOS COM VAGAS REMANESCENTES APÓS A 3ª MATRÍCULA VIRTUAL):**  
**A partir de 19.03 (4ª feira)** - Exclusivamente pela internet no endereço eletrônico <https://sistemas.unesp.br/calouros/relacaoAdicional.do>. (vide instruções – página 11 deste Manual)

## AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS E PARDOS INSCRITOS NO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA (SRVEBP+PPI)

Conforme a Resolução Unesp nº 18, de 26 de janeiro de 2023, em seus artigos 3º a 6º, para a comprovação da veracidade das autodeclarações dos candidatos como pessoas pretas e pardas é obrigatório passar por procedimento de averiguação da veracidade da autodeclaração firmada no ato de inscrição pelo candidato quanto à condição de pessoa preta ou parda e dos aspectos fenotípicos.

Por características fenotípicas próprias das pessoas pretas ou pardas entendem-se: a cor da pele parda ou preta, a textura do cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e lábios grossos e amarronzados, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal (STF-ADC 41, de 8-6-2017).

As etapas do procedimento de averiguação consistem em: triagem dos documentos apresentados no ato da matrícula virtual; análise das características fenotípicas verificadas na foto do candidato; averiguação por videoconferência com a presença do candidato, a ser agendada pela Comissão Central de Averiguação, se necessário; averiguação presencial com a presença do candidato, a ser agendada pela Comissão Central de Averiguação, se necessário.

Da decisão da Comissão Central de Averiguação caberá recurso à Comissão de Avaliação Recursal, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório.

O candidato não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda não terá sua matrícula validada ou será desligado, por ato do Reitor.

### **2ª Etapa – Matrícula Presencial e Entrega de Documentos**

Realizada diretamente na Seção de Graduação de cada Unidade da Unesp que oferece o curso (vide documentos necessários, relação de endereços e telefones – página 13 deste Manual).

As datas das matrículas presenciais serão informadas após a análise e a aprovação dos documentos pela Seção de Graduação de cada Unidade da Unesp. O candidato deverá acompanhar a sua situação no Sistema de Graduação da Unesp – SISGRAD, no endereço eletrônico <http://sistemas.unesp.br/calouros>.

### **CONFIRMAÇÃO OBRIGATÓRIA DE MATRÍCULA**

---

Todos os alunos matriculados deverão comparecer à Seção de Graduação da Unidade em que está matriculado e confirmar a sua matrícula. A data, o horário e os procedimentos serão divulgados oportunamente pela Pró-reitoria de Graduação.

# REGRAS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

O Vestibular será realizado por dois sistemas de inscrição: Sistema Universal (SU) e o Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública (SRVEBP).

## 1. Sistema Universal (SU):

Todos os candidatos que se inscreverem estarão concorrendo pelo Sistema Universal, independentemente de atenderem às condições de inscrição no Sistema de Reservas de Vagas para Educação Básica Pública.

## 2. Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública (SRVEBP):

Em cada curso de Graduação serão destinadas, no mínimo, 50% das vagas oferecidas aos estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras ou a Educação de Jovens e Adultos em escolas públicas brasileiras.

Das vagas destinadas ao SRVEBP (Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública), 35% serão destinadas aos candidatos que se autodeclararem Pretos, Pardos ou Indígenas, no denominado SRVEBP+PPI (Sistema de Reservas de Vagas para Educação Básica Pública mais autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas). Na inexistência de candidatos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas classificados, as vagas por eles não ocupadas serão preenchidas, inicialmente, por candidatos que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em Escolas Públicas Brasileiras.

As vagas não preenchidas pelo Sistema de Reservas de Vagas para Educação Básica Pública, por inexistência de classificados, serão destinadas aos demais candidatos, ainda não convocados, do Sistema Universal, obedecendo-se à ordem decrescente da nota final.

Sistema	A quem se destina	Forma de comprovação no ato da matrícula
<b>SU</b> Sistema Universal	A todos os candidatos que se inscreverem, independentemente de atenderem às condições de inscrição no Sistema de Reservas de Vagas para Educação Básica Pública.	-
<b>SRVEBP</b> Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública	A todos os candidatos que declararem ter cursado e concluído integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (*) ou a Educação de Jovens e Adultos em escolas públicas.	Histórico Escolar completo do curso de Ensino Médio ou equivalente constando ter cursado e concluído todo o ensino médio em escolas públicas brasileiras (*). Observação: A falta da comprovação elimina o candidato do Vestibular.
<b>SRVEBP + PPI</b> Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública mais autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas	<b>Preto</b> <b>Pardo</b>	A todos os candidatos que declararem ter cursado e concluído integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (*) ou a Educação de Jovens e Adultos em escolas públicas e se autodeclararem Pretos ou Pardos. Observação: A falta das comprovações elimina o candidato do Vestibular.
	<b>Indígena</b>	A todos os candidatos que declararem ter cursado e concluído integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (*) ou a Educação de Jovens e Adultos em escolas públicas e se autodeclararem Indígenas. Observação: A falta das comprovações elimina o candidato do Vestibular.

(\*) Considera-se escola pública a instituição de ensino brasileira criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. A gratuidade do ensino não indica, necessariamente, que a escola seja pública. Escolas vinculadas a fundações, cooperativas, Sistema S (SESI, SENAI, SESC, SENAC) etc., embora gratuitas, são consideradas particulares em função de sua dependência administrativa junto ao setor privado. Também NÃO participam do SRVEBP estudantes bolsistas de instituições privadas.

**IMPORTANTE:** A certificação pelo ENEM não pressupõe a frequência em escola pública brasileira e, dessa forma, não poderá ser utilizada como documento válido para concorrência pelo SRVEBP e SRVEBP+PPI.

A relação dos cursos e das vagas por sistema de inscrição será divulgada no site [www.vunesp.com.br/vnsp2503](http://www.vunesp.com.br/vnsp2503) após a apuração das matrículas da 6ª chamada do Vestibular Unesp 2025.

# PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

As inscrições para o Vestibular serão realizadas exclusivamente pela internet, das 10h de 28 de fevereiro às 12h de 07 de março de 2025 (horários de Brasília), no endereço [www.vunesp.com.br/vnsp2503](http://www.vunesp.com.br/vnsp2503). Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

**Para quem já possui cadastro na Área do Candidato, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br):** localizar o link "PROCESSO SELETIVO UNESP-ENEM 2025", clicar em INSCREVA-SE, identificar-se e complementar as informações solicitadas no formulário que são específicas do vestibular. Os dados já cadastrados devem ser analisados e corrigidos, caso haja necessidade.

**Para quem não possui cadastro na Área do Candidato, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br):** localizar o link "PROCESSO SELETIVO UNESP-ENEM 2025", clicar em INSCREVA-SE, identificar-se e preencher todas as informações solicitadas no formulário.

## Dados necessários para o preenchimento do formulário de inscrição:

**Questionário Socioeconômico:** Não deixar nenhuma resposta em branco (Página 7 deste Manual).

## Identificação

- **Nome do candidato:** Digitar o nome completo. Se o espaço não for suficiente, abreviar uma palavra de meio, sem usar ponto.
- **CPF (Cadastro de Pessoas Físicas):** O candidato deverá indicar o seu próprio número. Aquele que ainda não o possui deverá consultar o site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) onde constam informações sobre como obtê-lo.
- **Número do Documento (RG / CIN / RNE):** Preencher com o número da identidade. Se estrangeiro não naturalizado, indicar o número do passaporte.
- **Órgão Emissor:** Órgão público responsável pela emissão do seu documento.
- **Data Emissão:** Data em que o órgão emissor expediu o seu documento.

## Endereço

- Endereço completo: País, CEP, nome do logradouro, número, complemento, bairro, cidade e estado.

## Complementos

- **Nacionalidade:** Selecione o País onde reside.
- **Natural da Cidade:** Indique o nome da cidade onde reside.
- **Natural da UF:** Selecione o nome do estado brasileiro onde reside. Caso resida no exterior, selecionar "Estrangeiro".
- **Sexo:** Indique o sexo indicado em seu registro de nascimento.
- **Data de Nascimento:** Preencher com o dia, o mês e o ano.
- **Estado Civil:** Selecione uma opção.

## Nome Social

- **Utilizar Nome Social:** Indique se "Sim" ou "Não".
- **Nome Social (nome pelo qual quer ser chamado):** É a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. Se indicar "Sim" na pergunta anterior, deve informar o nome social completo (nome e sobrenome).

## O candidato que optar pela utilização do nome social, deverá:

- Durante o período de inscrição indicar a utilização e preencher, assinar e encaminhar, por meio digital (upload), o requerimento da utilização do nome social, emitido quando do preenchimento da ficha de inscrição, juntamente com a cópia do documento de identidade (RG).
- Com o atendimento às instruções, todas as publicações e consultas serão feitas com o nome social.
- Para envio dos documentos citados no item anterior, o candidato deverá:
  - a) acessar o link próprio, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);
  - b) após o preenchimento da ficha de inscrição, com a informação do uso do nome social, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);
  - c) os documentos para envio deverão ser digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg";
  - d) não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido;
  - e) não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

## Contato (mesmo que para recado)

- **Telefone Celular:** Indique o DDD e o número.
- **Telefone Residencial:** Indique o DDD e o número.
- **Telefone Comercial:** Indique o DDD e o número.
- **E-mail:** Indique o seu endereço eletrônico.

## Filiação

- **Nome da Mãe:** Indique o nome completo.
- **Nome do Pai:** Indique o nome completo.

## Deficiência

- **É deficiente:** Indique "Sou deficiente" ou "Não sou deficiente".
- **CID (Classificação Internacional de Doença):** Se indicar "Sou deficiente" na pergunta anterior, deve indicar o código do CID. Essa classificação deve ser feita por um profissional da área da saúde.
- **Tipo de deficiência:** Se indicar "Sou deficiente" deve selecionar uma das opções: Física, Auditiva, Visual, Mental ou Múltipla (combinação de 2 ou mais).

## Opção

**Curso:** Selecionar a opção de curso de seu interesse. Consulte a relação dos cursos e das vagas por sistema de inscrição que será divulgada no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) após a apuração das matrículas da 6ª chamada do Vestibular Unesp 2025.

## Enem 2023 e 2024

Inscrição destinada a quem realizou uma das edições do Enem 2023 e/ou 2024, fez todas as provas e obteve nota para classificação. A consulta para obtenção das notas na base de dados do INEP/MEC será realizada exclusivamente pelo número do CPF (Cadastro de Pessoa Física) indicado no ato da inscrição. Na hipótese de o número do CPF cadastrado não ser localizado na base de dados do INEP/MEC, as notas não serão consideradas.

## Sistema de inscrição

### Leia atentamente antes de indicar o sistema de inscrição

**1º Passo:** Indicar como você classifica a sua cor ou raça. (Categorias adotadas pelo Censo do IBGE):

- (1) Branca.
- (2) Parda.
- (3) Preta.
- (4) Amarela.
- (5) Indígena.

**2º Passo:** Indicar onde cursou o Ensino Médio.

- (1) Todo em escola pública.
- (2) Todo em escola particular.
- (3) Maior parte em escola pública.
- (4) Maior parte em escola particular.

**3º Passo:** Indicar o sistema de inscrição de seu interesse e que possa comprovar os requisitos na matrícula, se convocado. O sistema dará opção com base em sua autodeclaração de cor ou raça (1º passo) e o tipo de escola onde cursou o ensino médio (2º passo), conforme segue:

**1. SU - Sistema Universal:** Destinado a todos os candidatos que se inscreverem, independentemente de atenderem às condições de inscrição no SRVEBP - Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública.

**2. SRVEBP - Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública:** Destinado a todos os candidatos que declararem ter cursado e concluído integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras ou a Educação de Jovens e Adultos em escolas públicas.

**Forma de Comprovação na matrícula:** Histórico Escolar completo do curso de Ensino Médio ou equivalente constando ter cursado e concluído todo o ensino médio em escolas públicas brasileiras.

**3. SRVEBP+PPI - Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública mais autodeclarados Pretos,**

**Pardos ou Indígenas:** Destinado a todos os candidatos que declararem ter cursado e concluído integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras ou a Educação de Jovens e Adultos em escolas públicas e se autodeclararem Pretos, Pardos ou Indígenas.

**Forma de Comprovação na matrícula:** Além do documento indicado no item anterior, deverá apresentar:

- para candidatos autodeclarados Pretos ou Pardos: Declaração devidamente assinada, conforme modelo integrante do Anexo I da Resolução Unesp nº 80/2024.

- para candidatos autodeclarados Indígenas: Declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena brasileira, assinada por 3 lideranças da comunidade indígena e certificada pela unidade local ou regional da FUNAI e declaração devidamente assinada, conforme modelo integrante do Anexo II da Resolução Unesp nº 80/2024;

## ATENÇÃO

Considera-se escola pública a instituição de ensino brasileira criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. A gratuidade do ensino não indica, necessariamente, que a escola seja pública. Escolas vinculadas a fundações, cooperativas, Sistema S (SESI, SENAI, SESC, SENAC) etc., embora gratuitas, são consideradas particulares em função de sua dependência administrativa junto ao setor privado. Também NÃO participam do SRVEBP estudantes bolsistas de instituições privadas.

A certificação pelo ENEM não pressupõe a frequência em escola pública brasileira e, desta forma, não poderá ser utilizada como documento válido para concorrência pelo SRVEBP e SRVEBP + PPI.

Conforme a Resolução Unesp nº 18, de 26 de janeiro de 2023, em seus artigos 3º a 6º, para a comprovação da veracidade das autodeclarações dos candidatos como pessoas pretas e pardas é obrigatório passar por procedimento de averiguação da veracidade da autodeclaração firmada no ato de inscrição pelo candidato quanto à condição de pessoa preta ou parda e dos aspectos fenotípicos.

- **Nome da Instituição onde concluiu ou concluirá o Ensino Médio:** Indique o nome oficial da instituição de ensino e a cidade onde está sediada.

- **Ano da Conclusão:** Indique o ano de conclusão do Ensino Médio na instituição indicado na pergunta anterior.

## EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A inscrição para o Vestibular somente será efetivada após o candidato preencher a ficha de inscrição pela internet e enviá-la. Não haverá pagamento de taxa.

## QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Se alguma pergunta possibilitar mais de uma alternativa, indicar a mais adequada.

Não deixar nenhuma resposta em branco.

**01.** Qual é o seu sexo?

- (1) Masculino.
- (2) Feminino.

**02.** Qual foi sua idade em 31 de dezembro de 2024?

- (1) 17 anos ou menos.
- (2) 18 anos.
- (3) 19 anos.
- (4) 20 anos.
- (5) 21 a 24 anos.
- (6) 25 anos ou mais.

**03.** Qual é seu estado civil legal?

- (1) Solteiro.
- (2) Casado.
- (3) Separado ou divorciado.
- (4) Viúvo.

**04.** Em que estado mora sua família? (Não indique sua residência temporária.)

- (1) São Paulo.
- (2) Minas Gerais.
- (3) Paraná.
- (4) Rio de Janeiro.
- (5) Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Distrito Federal.
- (6) Demais estados ou outros países.

**05.** Onde se localiza a residência de sua família?

- (1) Na região metropolitana de São Paulo.
- (2) No interior do Estado de São Paulo.
- (3) No litoral do Estado de São Paulo.
- (4) Na capital de outro estado.
- (5) No interior de outro estado.

**06.** Onde você cursou o ensino fundamental?

- (1) Todo em escola pública.
- (2) Todo em escola particular.
- (3) Maior parte em escola pública.
- (4) Maior parte em escola particular.

**07.** Que tipo de curso de ensino médio você concluiu ou concluirá?

- (1) Ensino médio comum.
- (2) Ensino profissionalizante.
- (3) Magistério.
- (4) Educação de jovens e adultos (EJA).
- (5) Outro.

**08.** Em que estado você concluiu ou concluirá o ensino médio?

- (1) São Paulo.
- (2) Minas Gerais.
- (3) Paraná.
- (4) Rio de Janeiro.

(5) Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Distrito Federal.

(6) Demais estados ou outros países.

**09.** Onde você cursou o ensino médio?

- (1) Todo em escola pública.
- (2) Todo em escola particular.
- (3) Maior parte em escola pública.
- (4) Maior parte em escola particular.

**10.** Em que turno você cursou o ensino médio?

- (1) Todo no diurno.
- (2) Todo no noturno.
- (3) Maior parte no diurno.
- (4) Maior parte no noturno.

**11.** Em que ano você concluiu ou concluirá o ensino médio?

- (1) 2020 ou antes.
- (2) 2021.
- (3) 2022.
- (4) 2023.
- (5) 2024.
- (6) 2025 ou após.

**12.** Onde você estudou a língua inglesa?

- (1) Nunca estudei essa língua.
- (2) Estudei apenas no curso de ensino médio ou equivalente.
- (3) Estudei no ensino médio e em cursos de línguas.
- (4) Estudei apenas em cursos de línguas.

**13.** Você frequenta ou frequentou cursinho?

- (1) Não.
- (2) Sim, menos de um semestre.
- (3) Sim, um semestre.
- (4) Sim, um ano.
- (5) Sim, mais de um ano.

**14.** Qual o tipo de cursinho que você frequenta ou frequentou?

- (1) Nunca frequentei cursinho.
- (2) Cursinho particular.
- (3) Cursinho comunitário apoiado pela Unesp.
- (4) Cursinho comunitário ou popular organizado por outra instituição.
- (5) Outro.

**15.** Quantas vezes você já prestou vestibular?

- (1) Nenhuma.
- (2) Uma.
- (3) Duas.
- (4) Três.
- (5) Quatro ou mais.

**16.** Você já iniciou algum curso superior?

- (1) Não.
- (2) Sim, mas o abandonei.
- (3) Sim, estou cursando.
- (4) Sim, e já o concluí.

**17.** Qual é o nível de instrução de seu pai?

- (1) Analfabeto.
- (2) Ensino fundamental incompleto.
- (3) Ensino fundamental completo.
- (4) Ensino médio completo.
- (5) Superior incompleto.
- (6) Superior completo.

**18.** Qual é o nível de instrução de sua mãe?

- (1) Analfabeta.
- (2) Ensino fundamental incompleto.
- (3) Ensino fundamental completo.
- (4) Ensino médio completo.
- (5) Superior incompleto.
- (6) Superior completo.

**19.** Qual é a profissão de seu pai ou responsável?

(Se ele for falecido ou aposentado, indique aquela que exerceu na maior parte de sua vida.)

- (1) Proprietário ou administrador de grande ou média empresa.
- (2) Proprietário ou administrador de pequeno negócio.
- (3) Profissional liberal, professor ou técnico de nível superior.
- (4) Técnico de nível médio.
- (5) Operário com pouca qualificação.
- (6) Não exerce atividade remunerada.

**20.** Qual é a profissão de sua mãe ou responsável?

(Se ela for falecida ou aposentada, indique aquela que exerceu na maior parte de sua vida.)

- (1) Proprietária ou administradora de grande ou média empresa.
- (2) Proprietária ou administradora de pequeno negócio.
- (3) Profissional liberal, professora ou técnica de nível superior.
- (4) Técnica de nível médio.
- (5) Operária com pouca qualificação.
- (6) Não exerce atividade remunerada.

**21.** Você exerce atividade remunerada?

- (1) Não.
- (2) Sim, regularmente, em tempo parcial.
- (3) Sim, regularmente, em tempo integral.
- (4) Sim, mas é trabalho eventual.

**22.** Qual é sua participação na vida econômica da família?

- (1) Não trabalho e meus gastos são pagos pela família.
- (2) Trabalho e recebo ajuda financeira da família.
- (3) Trabalho e sou responsável apenas pelo meu sustento.
- (4) Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família.

**23.** Qual é sua profissão?

- (1) Proprietário ou administrador de grande ou média empresa.
- (2) Proprietário ou administrador de pequeno negócio.
- (3) Profissional liberal, professor ou técnico de nível superior.
- (4) Técnico de nível médio.
- (5) Operário com pouca qualificação.
- (6) Não exerce atividade remunerada.

**24.** Em princípio, como pretende se manter durante o curso universitário?

- (1) Com recursos de meus pais ou responsáveis.
- (2) Trabalhando.
- (3) Com bolsa de estudo.
- (4) Com recursos próprios.
- (5) De outra maneira.

**25.** Qual é a renda total mensal de sua família?

(Considere a soma de todos os salários dos membros de sua família. SM = Salário-Mínimo Nacional)

- (1) Até 1,9 SM.
- (2) De 2,0 a 4,9 SM.
- (3) De 5,0 a 9,9 SM.
- (4) De 10,0 a 14,9 SM.
- (5) De 15,0 a 19,9 SM.
- (6) 20,0 SM ou mais.

**26.** Quantas pessoas vivem da renda familiar indicada na pergunta anterior?

- (1) Uma.
- (2) Duas.
- (3) Três.
- (4) Quatro.
- (5) Cinco.
- (6) Seis ou mais.

**27.** Como você classifica sua cor ou raça?

(Categorias adotadas pelo Censo do IBGE.)

- (1) Branca.
- (2) Parda.
- (3) Preta.
- (4) Amarela.
- (5) Indígena.

**28.** Que vestibulares você prestou?

- (1) Da Unesp, apenas.
- (2) Da Unesp e da Fuvest, apenas.
- (3) Da Unesp e da Unicamp, apenas.
- (4) Da Unesp, da Fuvest e da Unicamp, apenas.
- (5) Da Unesp, da Fuvest, da Unicamp e de outra instituição pública.
- (6) Da Unesp e de outra instituição não relacionada acima.

**29.** Como soube do vestibular da Unesp?

- (1) Informações de meu professor, escola ou cursinho.
- (2) Divulgação feita pela Unesp: palestra, folheto ou cartaz.
- (3) Amigos ou parentes.
- (4) Internet, jornal ou outros meios de comunicação.
- (5) Guia de Profissões da Unesp.

# CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DE VAGAS

## CLASSIFICAÇÃO

Em cada curso, serão selecionados os candidatos mais bem classificados, com base nas notas das provas objetivas e na redação do ENEM, às quais serão atribuídos pesos, de acordo com os critérios abaixo descritos:

Notas Provas ENEM	Área do Curso		
	Biológicas	Exatas	Humanas
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	x 2	x 2	x 2
Matemática e suas Tecnologias	x 1	x 2	x 1
Ciências Humanas e suas Tecnologias	x 1	x 1	x 2
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	x 2	x 1	x 1
Redação	x 2	x 2	x 2

A nota final do candidato será o resultado da soma das notas das provas, com seus respectivos pesos acima descritos, dividido por 8 (oito).

### Atenção:

- O candidato que prestou o Enem 2023 e 2024 terá as notas consideradas do ano que resultar no melhor desempenho após a aplicação dos pesos.
- Será eliminado quem obteve nota zero na soma dos conteúdos das provas objetivas e na redação.

### Critérios de desempate

Em caso de empate na nota final, os critérios para desempate serão, pela ordem:

- I. maior nota na Redação;
- II. maior nota em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- III. idade mais elevada (considerando-se os anos, meses e dias a partir do nascimento).

### Preenchimento de vagas

O preenchimento das vagas por curso e por sistema de inscrição obedecerá à ordem de classificação de todos os candidatos inscritos para o curso.

### Informação de desempenho

O candidato terá acesso ao seu desempenho na "Área do candidato" no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), quando da divulgação dos resultados.

### Recurso

A atribuição das notas das edições do Enem é de responsabilidade do INEP/MEC, portanto, não caberá recurso na Fundação Vunesp referentes a essas.

# DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, CONVOCAÇÕES E MATRÍCULA

## DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

**10.03.2025 (2ª feira):** Consiste na divulgação da lista geral de classificação que será composta por todos os candidatos classificados, obedecendo-se a ordem decrescente da nota final. A listagem oficial será publicada pelos sites <http://vestibular.unesp.br> e [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br). Escolas preparatórias (cursinhos) e veículos de comunicação escrita, falada e eletrônica poderão divulgar os resultados e os procedimentos para matrícula, no todo ou em parte, mas nem a Vunesp nem a Unesp se responsabilizam pela exatidão dessa divulgação.

## CONVOCAÇÕES E MATRÍCULA

Os candidatos classificados por curso serão convocados por meio de chamadas, cujas listagens serão divulgadas pelo site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

**A matrícula será realizada em duas etapas distintas e obrigatórias, conforme segue:**

### 1ª ETAPA – Convocação e matrícula virtual

O candidato que constar na convocação deverá, obrigatoriamente, preencher o formulário online e enviar de forma eletrônica os documentos de matrícula pelo Sistema de Graduação da Unesp – SISGRAD, mediante os seguintes passos:

**1º passo:** acessar o site da Vunesp, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), clicar no link **“Faça aqui sua matrícula virtual (online) pelo SISGRAD”** ou acessar diretamente o endereço eletrônico <http://sistemas.unesp.br/calouros>. Imediatamente o candidato será direcionado ao Sistema de Graduação da Unesp - Sisgrad, onde deverá seguir as orientações nele contidas.

**2º passo:** tomar conhecimento das orientações fornecidas pelo Sistema de Graduação da Unesp - Sisgrad, acessar e confirmar os dados do sistema, preencher o formulário online e transmitir de forma eletrônica os seguintes documentos digitalizados e legíveis para a matrícula virtual: I - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão da Educação de Jovens e Adultos ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação anterior; II - Histórico Escolar completo do curso de Ensino Médio ou da Educação de Jovens e Adultos ou de Curso de Graduação anterior;

III - Foto atualizada (imagem com fundo sem detalhes e com iluminação clara, destacando o rosto, sem maquiagem e sem acessórios);

- ✓ Enquadre o rosto inteiro, visão frontal e com os olhos abertos;
- ✓ Enquadre a cabeça inteira, desde o topo até os ombros;
- ✓ Tire foto colorida e com um fundo neutro ou branco;
- ✓ Evite sombras no rosto ou no fundo;
- ✓ A expressão do rosto deve ser natural (boca fechada);
- ✓ A pessoa não deve usar óculos escuros, bonés, chapéu ou quaisquer outros adereços que possam atrapalhar na identificação;
- ✓ O contraste e iluminação da foto devem ser normais.

IV - Declaração, conforme modelo integrante da Resolução Unesp nº 80/2024 (Anexo I), devidamente assinada, para os candidatos autodeclarados pretos ou pardos inscritos pelo SRVEBP+PPI;

V - Declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena brasileira, conforme modelo integrante da Resolução Unesp nº 80/2024 (Anexo II), assinada por 3 (três) lideranças da comunidade indígena e certificada pela unidade local ou regional da FUNAI, para os candidatos autodeclarados indígenas inscritos pelo SRVEBP+PPI.

### Atenção:

- O candidato inscrito pelo SRVEBP+PPI deverá confirmar a autodeclaração de Preto, Pardo ou Indígena no formulário de matrícula virtual, sob pena de não ter sua matrícula validada.

- Conforme a Resolução Unesp nº 18, de 26 de janeiro de 2023, em seus artigos 3º a 6º, para a comprovação da veracidade das autodeclarações dos candidatos como pessoas pretas e pardas é obrigatório passar por procedimento de averiguação da veracidade da autodeclaração firmada no ato de inscrição pelo candidato quanto à condição de pessoa preta ou parda e dos aspectos fenotípicos.

Por características fenotípicas próprias das pessoas pretas ou pardas entendem-se: a cor da pele parda ou preta, a textura do cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e lábios grossos e amarronzados, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal (STF-ADC 41, de 8-6-2017).

As etapas do procedimento de averiguação consistem em: triagem dos documentos apresentados no ato da matrícula virtual; análise das características fenotípicas verificadas na foto do candidato; averiguação por videoconferência com a presença do candidato, a ser agendada pela Comissão Central de Averiguação, se necessário; averiguação presencial com a presença do candidato, a ser agendada pela Comissão Central de Averiguação, se necessário.

Da decisão da Comissão Central de Averiguação caberá recurso à Comissão de Avaliação Recursal, garantindo a ampla defesa e contraditório.

O candidato não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda não terá sua matrícula validada ou será desligado, por ato do Reitor.

- A matrícula virtual será confirmada apenas após a validação dos documentos pelas respectivas Seções Técnicas de Graduação, momento em que o candidato será convocado para matrícula presencial.
- A certificação pelo ENEM não pressupõe a frequência em escola pública brasileira e, dessa forma, não poderá ser utilizada como documento válido para concorrência pelo SRVEBP e SRVEBP+PPI.
- O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria da Educação.
- Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de

origem e acompanhados da respectiva tradução oficial, exceto para as línguas inglesa, francesa, espanhola e italiana.

- O candidato que no momento da matrícula virtual não possuir os documentos listados nos incisos I e/ou II deverá entregar uma declaração ou atestado de conclusão do Ensino Médio emitido por instituição pertencente à rede regular de ensino. Essa declaração ou atestado deverá conter informações sobre o local e o ano de formação nos 3 (três) anos do Ensino Médio.

**3ª passo:** concluídos os passos anteriores, o candidato deverá acompanhar no Sistema de Graduação da Unesp – SISGRAD, a análise de sua documentação feita pela Seção Técnica de Graduação da Unesp. Havendo qualquer dúvida referente aos documentos apresentados, a informação constará no sistema e o candidato deverá providenciar a correção no prazo estipulado.

### Calendário de convocação e matrícula virtual:

#### 1ª CHAMADA:

10.03 (2ª feira)	Convocação – a partir das 10 horas
10 e 11.03 (2ª e 3ª feira)	Matrícula Virtual – das 10 horas do dia 10.03 até às 12 horas de 11.03.2025

#### 2ª CHAMADA:

12.03 (4ª feira)	Convocação – a partir das 10 horas
12 e 13.03 (4ª e 5ª feira)	Matrícula Virtual – das 10 horas do dia 12.03 até às 12 horas de 13.03.2025

#### 3ª CHAMADA:

14.03 (6ª feira)	Convocação – a partir das 10 horas
14 a 17.03 (6ª a 2ª feira)	Matrícula Virtual – das 10 horas do dia 14.03 até às 12 horas de 17.03.2025

### MATRÍCULA DA RELAÇÃO ADICIONAL:

**A partir de 19.03 (4ª feira)** – Finalizadas as chamadas, se ainda restarem cursos com vagas não preenchidas, as convocações serão feitas na seguinte conformidade:

- a) Será publicada a relação dos convocados no site <https://sistemas.unesp.br/calouros/relacaoAdicional.do>. Na relação constará o curso pelo qual o candidato está sendo convocado, o nome completo do candidato, a data da publicação e o período da validade da convocação (48 horas após a publicação). Para efetuar a matrícula virtual, o candidato deverá, no período de validade da vaga, acessar o Sistema de Graduação da Unesp – Sisgrad, no site <http://sistemas.unesp.br/calouros>, preencher o formulário e enviar de forma eletrônica os documentos de matrícula (vide instruções e documentos necessários – página 11 deste Manual). Os candidatos deverão acompanhar diariamente as publicações e não poderão alegar desconhecimento

por qualquer que seja o motivo. Encerrado o período de validade da vaga será convocado o próximo candidato na ordem de classificação.

- b) As convocações poderão ocorrer até se esgotar o prazo limite imposto pelo artigo 33 da Resolução Unesp nº 106, de 07.08.2012, ou seja, de 27 e 54 dias letivos para os cursos semestrais e anuais, respectivamente. A resolução citada poderá ser obtida no site da Unesp, no link - <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>

### 2ª ETAPA – Matrícula presencial e entrega de documentos

A partir do momento em que o candidato tiver a sua matrícula virtual deferida no Sistema de Graduação da Unesp - Sisgrad, será notificado sobre a data da efetivação da matrícula presencial e a entrega dos demais documentos comprobatórios.

#### Local da entrega dos documentos de matrícula

O candidato deverá comparecer na Seção Técnica de Graduação da Unesp que oferece o curso, no dia e horário indicado no Sistema de Graduação da Unesp - Sisgrad, portando os documentos adiante informados. Os endereços constam neste Manual no tópico “Informações sobre as escolas e cursos deste Vestibular” – página 13.

#### Documentos exigidos para a matrícula presencial

A matrícula presencial dos candidatos convocados para os cursos de graduação e por sistema de inscrição dependerá da apresentação de duas fotos 3x4 recentes (imagem com fundo branco e com iluminação clara, destacando o rosto, sem maquiagem e sem acessórios), e de duas cópias autenticadas em cartório ou duas cópias acompanhadas dos originais, de cada um dos seguintes documentos:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão da Educação de Jovens e Adultos ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação anterior;
- Histórico Escolar completo do curso de Ensino Médio ou da Educação de Jovens e Adultos ou de Curso de Graduação anterior;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Identidade (RG ou CNI) ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE (que comprove sua condição temporária ou permanente no país) ou protocolo atualizado do RNE;
- Certidão de Quitação Eleitoral, para brasileiros maiores de 18 anos;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou protocolo de solicitação;
- Declaração, conforme modelo integrante desta Resolução (Anexo III), devidamente assinada, para os candidatos autodeclarados pretos ou pardos inscritos pelo SRVEBP+PPI;
- Declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena brasileira, assinada por 3 (três) lideranças da comunidade indígena e certificada pela unidade local ou regional da FUNAI, para os candidatos autodeclarados indígenas inscritos pelo SRVEBP+PPI;
- Certificado que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino.

O menor de 18 anos deverá apresentar a Certidão de Quitação Eleitoral e o certificado que comprove estar em dia com o Serviço Militar tão logo esteja de posse dos mesmos.

A matrícula presencial poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório, na seguinte conformidade:

**1** - por instrumento particular, se o outorgante for maior de 18 anos;

**2** - por instrumento público e com assistência de um dos genitores ou do responsável legal, se o outorgante for menor de 18 anos.

A não realização da matrícula virtual e presencial e a não confirmação de matrícula, nas datas e horários fixados, resultarão na perda da vaga.

Os candidatos inscritos no Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública que não atenderem às exigências previstas abaixo, se convocados, não terão suas matrículas deferidas.

Considera-se escola pública brasileira a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. A gratuidade do ensino não indica, necessariamente, que a escola seja pública. Escolas vinculadas a fundações, cooperativas, Sistema S (SESI, SENAI, SESC, SENAC), etc, embora gratuitas, são consideradas particulares em função de sua dependência administrativa junto ao setor privado. Também NÃO participam do SRVEBP, estudantes bolsistas de instituições privadas.

A certificação pelo ENEM não pressupõe a frequência em escola pública brasileira e, desta forma, não poderá ser utilizada como documento válido para concorrência pelo **SRVEBP e SRVEBP + PPI**.

### **CONFIRMAÇÃO OBRIGATÓRIA DE MATRÍCULA**

Nos termos do artigo 30 da Resolução Unesp nº 106, de 07.08.2012, todos os alunos ingressantes deverão comparecer à Seção de Graduação da Unidade em que está matriculado e confirmar a sua matrícula. A ausência desse procedimento implicará no cancelamento da matrícula e a consequente convocação do próximo candidato na ordem de classificação. A data, o horário e os procedimentos serão divulgados oportunamente pela Pró-reitoria de Graduação.

### **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**1.** A ausência nas datas e horários fixados para matrícula e para confirmação de matrícula em qualquer sistema de inscrição, resultará na perda da vaga, ficando o candidato excluído das convocações.

**2.** Nos termos do artigo 31 da Resolução Unesp nº 106, de 07.08.2012, fica caracterizado o abandono de curso, com consequente cancelamento de matrícula, quando o aluno ingressante faltar consecutivamente aos primeiros

20 dias letivos, sem justificativa aceita pela Congregação ou Conselho Diretor, ouvido o Conselho de Curso.

**3.** Em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, fica expressamente proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente duas vagas, no mesmo curso de graduação ou em cursos de graduação diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

**4.** Ingressantes que pretendam solicitar aproveitamento de estudos superiores já realizados deverão providenciar histórico escolar e respectivos programas cumpridos, conforme instruções da Seção de Graduação da Unesp.

**5.** ENADE – Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes: conforme disposição do art. 5º, § 5º, da Lei nº 10.861/2004, o candidato deverá estar ciente de que o exame é componente curricular obrigatório dos cursos de Graduação, sendo o registro de participação condição indispensável para a emissão do histórico escolar e o diploma.

# INFORMAÇÕES SOBRE AS ESCOLAS E CURSOS DESTE VESTIBULAR

A relação dos cursos e unidades será divulgada no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) após a apuração das matrículas da 6ª chamada do vestibular Unesp 2025.

# RESOLUÇÃO UNESP Nº 80, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

**Estabelece normas para o Processo Seletivo Unesp-Enem 2025 e dá outras providências**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso IX do artigo 24, do Regimento Geral, nos termos da do Deliberação Despacho nº 65/2024-CCG/SG, tendo em vista o deliberado pela CCG, na sessão de 07/11/2024, com fundamento no artigo 24A, inciso II, alínea b, do Estatuto; nos termos da do Deliberação Despacho nº 180/2024-CEPE/SG, na sessão de 03/12/2024, com fundamento no artigo 24, inciso VIII, do Estatuto, baixa a seguinte **RESOLUÇÃO**:

## DOS OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS

**Artigo 1º** - O Processo Seletivo Unesp-Enem 2025 consiste na seleção e classificação de candidatos à matrícula inicial nos cursos de graduação da Universidade, utilizando as notas do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.

**Artigo 2º** - O Processo Seletivo Unesp-Enem 2025 está aberto a candidato que tenha realizado o ENEM nos anos de 2023 ou 2024 (dois últimos anos) e que:

- I - possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado da Conclusão da Educação de Jovens e Adultos, ou;
- II - esteja cursando o Ensino Médio ou equivalente, ou;
- III - possua diploma de Curso Superior.

## DAS PROVAS

**Artigo 3º** - As provas do ENEM, seus programas, formato e conteúdo são de responsabilidade do Instituto Nacional de Ensino e Pesquisa Anísio Teixeira (INEP), vinculado ao Ministério da Educação (MEC).

**Parágrafo único** - As datas de realização e os locais de prova são definidos pelo INEP/MEC.

**Artigo 4º** - À Vunesp - Fundação para o Vestibular da Unesp, caberá a realização do Processo Seletivo Unesp-Enem 2025, segundo as normas desta Resolução.

**§ 1º** - A Fundação Vunesp divulgará, com a necessária antecedência, as datas de inscrição, bem como todas as informações relacionadas com o Processo Seletivo Unesp-Enem 2025.

**§ 2º** - O edital do processo seletivo estará disponível pela internet, nas páginas eletrônicas da Unesp e da Fundação Vunesp.

**§ 3º** - O ingresso do candidato nos cursos que exigem provas de habilidades específicas será condicionado à aprovação nas mesmas, conforme edital constante no Manual do Candidato da Unesp.

**Artigo 5º** - O ingresso nos cursos de graduação por meio do Processo Seletivo Unesp-Enem 2025 será feito mediante processo classificatório, com aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas disponíveis para cada curso, obedecidas as normas desta resolução.

## DAS VAGAS

**Artigo 6º** - A indicação do número de vagas será regulamentada por portaria específica.

**Artigo 7º** - O Processo Seletivo Unesp-Enem 2025 será realizado por dois sistemas de inscrição: o Sistema Universal (SU) e o Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública (SRVEBP).

**Parágrafo único** - Todos os candidatos que se inscreverem para o Processo Seletivo Unesp-Enem 2025 concorrerão pelo Sistema Universal, independentemente de atenderem às condições de inscrição no Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública.

**Artigo 8º** - Para cada curso de graduação serão destinadas, no mínimo, 50% das vagas oferecidas aos estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras ou a Educação de Jovens e Adultos em escolas públicas brasileiras.

**§ 1º** - O Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública é definido pela destinação de vagas à população específica, que atenda ao caput do artigo 8º.

**§ 2º** - Das vagas destinadas ao Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública, em cada curso, 35% serão destinadas aos candidatos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas.

**§ 3º** - As frações decorrentes do cálculo do número de vagas, de que trata o § 2º, somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 5 (cinco).

**§ 4º** - Na inexistência de candidatos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas classificados, as vagas por eles não ocupadas serão preenchidas, inicialmente, por candidatos que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em Escolas Públicas Brasileiras, independentemente da questão de cor ou raça.

**§ 5º** - As vagas não preenchidas pelo Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública no Processo Seletivo Unesp-Enem 2025, por inexistência de classificados, serão destinadas aos demais candidatos, ainda não convocados, do Sistema Universal (SU), obedecendo-se à ordem decrescente da nota final no Processo Seletivo Unesp-Enem 2025.

## DAS INSCRIÇÕES

**Artigo 9º** - A inscrição para o Processo Seletivo Unesp-Enem 2025 será gratuita.

**Artigo 10** - As inscrições para o Processo Seletivo Unesp-Enem 2025 serão realizadas exclusivamente pela internet, mediante o preenchimento do formulário de inscrição.

**§ 1º** - As inscrições serão feitas por meio do preenchimento de formulário on-line disponível no site da Fundação Vunesp ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

**§ 2º** - É expressamente vedado ao candidato efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Unesp-Enem 2025, sob pena de se anularem todas.

**Artigo 11** - No formulário de inscrição para o Processo Seletivo Unesp-Enem 2025, o candidato indicará uma única opção de curso.

**§ 1º** - O candidato é inteiramente responsável pelos dados que fornece na inscrição.

**§ 2º** - O candidato que declarar, no ato da inscrição, ter

cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas Brasileiras deverá manifestar, na mesma ocasião, interesse pelo Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública (SRVEBP).

**§ 3º** - O candidato, inscrito no Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública, que se autodeclarar Preto, Pardo ou Indígena estará automaticamente inscrito no Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública mais autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (SRVEBP+PPI).

**§ 4º** - O candidato que, no ato da inscrição, não tiver concluído o Ensino Médio e não o concluir durante a vigência desta resolução estará sujeito à responsabilização nos termos da legislação vigente.

### DA CLASSIFICAÇÃO

**Artigo 12** - Em cada curso, serão selecionados os candidatos mais bem classificados, com base nas notas das provas objetivas e na redação do ENEM, às quais serão atribuídos pesos, de acordo com os critérios abaixo descritos:

Notas Provas ENEM	Área do Curso		
	Biológicas	Exatas	Humanas
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	x 2	x 2	x 2
Matemática e suas Tecnologias	x 1	x 2	x 1
Ciências Humanas e suas Tecnologias	x 1	x 1	x 2
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	x 2	x 1	x 1
Redação	x 2	x 2	x 2

**§ 1º** - A nota final do candidato será o resultado da soma das notas das provas, com seus respectivos pesos acima descritos, dividido por 8 (oito).

**§ 2º** - Em caso de empate na nota final, os critérios para desempate serão, pela ordem:

1. maior nota na Redação;
2. maior nota em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
3. idade mais elevada (considerando-se os anos, meses e dias a partir do nascimento).

**§ 3º** - A lista dos candidatos classificados por curso que atenderem ao disposto no artigo 2º será divulgada pela Fundação Vunesp em calendário específico.

### DA CHAMADA E MATRÍCULA

**Artigo 13** - A chamada, por curso e por sistema de inscrição, constará de convocação para matrícula e respectiva lista de espera.

**§ 1º** - A matrícula será realizada em duas etapas: a primeira, virtual, em endereço eletrônico a ser divulgado pela Fundação Vunesp, e a segunda, presencial, na unidade sede do curso.

**§ 2º** - A lista de espera de cada curso será composta de todos os candidatos classificados e não convocados para matrícula, obedecendo-se à ordem decrescente da nota descrita no artigo 12, divulgada pela Fundação Vunesp.

**Artigo 14** - Os resultados do Processo Seletivo Unesp-Enem 2025 são válidos apenas para o ano letivo de 2025, não sendo necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do respectivo período letivo.

**Artigo 15** - A matrícula virtual dos candidatos convocados para os cursos de graduação deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário de matrícula on-line no Sistema de Graduação da Unesp - Sisgrad, em endereço eletrônico divulgado no Manual do Candidato, e do envio de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

I - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão da Educação de Jovens e Adultos ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação anterior;

II - Histórico Escolar completo do curso de Ensino Médio ou da Educação de Jovens e Adultos ou de Curso de Graduação anterior;

III - Foto atualizada (imagem com fundo branco e com iluminação clara, destacando o rosto, sem maquiagem e sem acessórios);

IV - Declaração, conforme modelo integrante desta Resolução (Anexo I), devidamente assinada, para os candidatos autodeclarados pretos ou pardos inscritos pelo SRVEBP+PPI;

V - Declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena brasileira, assinada por 3 (três) lideranças da comunidade indígena e certificada pela unidade local ou regional da FUNAI, para os candidatos autodeclarados indígenas inscritos pelo SRVEBP+PPI (Anexo II).

**§ 1º** - A matrícula virtual será efetivada somente após a validação dos documentos pelas respectivas Seções Técnicas de Graduação, momento em que o candidato será informado da data para matrícula presencial, conforme Calendário Escolar da Unidade da Unesp sede do curso.

**§ 2º** - A certificação pelo ENEM não pressupõe a frequência em escola pública brasileira e, dessa forma, não poderá ser utilizada como documento válido para concorrência pelo SRVEBP e SRVEBP+PPI.

**§ 3º** - O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria da Educação.

**§ 4º** - Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial, exceto para as línguas inglesa, francesa, espanhola e italiana.

**§ 5º** - O candidato que no momento da matrícula virtual não possuir os documentos listados nos incisos I e/ou II deverá entregar uma declaração ou atestado de conclusão do Ensino Médio emitido por instituição pertencente à rede regular de ensino. Essa declaração ou atestado deverá conter informações sobre o local e o ano de formação nos

3 (três) anos do Ensino Médio.

**Artigo 16** - O candidato inscrito pelo SRVEBP+PPI deverá confirmar a autodeclaração de Preto, Pardo ou Indígena no formulário de matrícula virtual, sob pena de não ter sua matrícula validada.

**§ 1º** - Conforme a Resolução Unesp nº 18, de 26 de janeiro de 2023, em seus artigos 3º a 6º, para a comprovação da veracidade das autodeclarações dos candidatos como pessoas pretas e pardas é obrigatório passar por procedimento de averiguação da veracidade da autodeclaração firmada no ato de inscrição no Concurso Vestibular Unesp 2025 pelo candidato quanto à condição de pessoa preta ou parda e dos aspectos fenotípicos.

**§ 2º** - Por características fenotípicas próprias das pessoas pretas ou pardas entendem-se: a cor da pele parda ou preta, a textura do cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e lábios grossos e amarronzados, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal (STF-ADC 41, de 8-6- 2017).

**§ 3º** - As etapas do procedimento de averiguação consistem em: triagem dos documentos apresentados no ato da matrícula virtual; análise das características fenotípicas verificadas na foto do candidato; averiguação por videoconferência com a presença do candidato, a ser agendada pela Comissão Central de Averiguação, se necessário; averiguação presencial com a presença do candidato, a ser agendada pela Comissão Central de Averiguação, se necessário.

**§ 4º** - Da decisão da Comissão Central de Averiguação caberá recurso à Comissão de Avaliação Recursal, garantindo a ampla defesa e contraditório.

**§ 5º** - O candidato não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda não terá sua matrícula validada ou será desligado, por ato do Reitor.

**Artigo 17** - A matrícula presencial dos candidatos convocados para os cursos de graduação dependerá da apresentação de duas cópias autenticadas em cartório ou duas cópias acompanhadas dos originais, de cada um dos seguintes documentos:

I - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão da Educação de Jovens e Adultos;

II - Histórico Escolar completo do curso de Ensino Médio ou da Educação de Jovens e Adultos;

III - Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV - Cédula de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE (que comprove sua condição temporária ou permanente no país) ou protocolo atualizado do RNE;

V - Certidão de Quitação Eleitoral, para brasileiros maiores de 18 anos;

VI - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou protocolo de solicitação;

VII - Declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena brasileira, assinada por 3 (três) lideranças da comunidade indígena e certificada pela unidade local ou regional da FUNAI, para os candidatos autodeclarados indígenas; declaração, conforme modelo integrante desta Resolução (Anexos I e II), devidamente assinada, para os candidatos autodeclarados pretos ou pardos;

VIII - Certificado que comprove estar em dia com o Serviço

Militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino.

**§ 1º** - O menor de 18 anos deverá apresentar os documentos mencionados nos incisos V e VIII deste artigo tão logo esteja de posse dos mesmos.

**§ 2º** - A matrícula presencial poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório, na seguinte conformidade:

1 - por instrumento particular, se o outorgante for maior de 18 anos;

2 - por instrumento público e com assistência de um dos genitores ou do responsável legal, se o outorgante for menor de 18 anos.

**§ 3º** - Os candidatos inscritos no Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública que não atenderem às exigências previstas no artigo 8º, se convocados, não terão suas matrículas deferidas.

**Artigo 18** - A confirmação da matrícula será obrigatória para todos os candidatos matriculados, em data a ser estipulada pela Pró-reitoria de Graduação.

**Parágrafo único** - O candidato inscrito pelo SRVEBP+PPI cuja autodeclaração de pessoa preta ou parda não for considerada consistente pela Comissão Central de Averiguação ou pela Comissão de Avaliação Recursal estará impedido de efetuar a confirmação de matrícula.

**Artigo 19** - A não realização da matrícula virtual, da matrícula presencial ou a não confirmação de matrícula, nas datas e horários fixados, resultarão na perda da vaga.

**Parágrafo único** - O candidato que, dentro do prazo destinado à matrícula presencial, não apresentar os documentos referidos no artigo 17 terá sua matrícula indeferida na Unesp e as notas e a classificação obtidas nas provas do Processo Seletivo Unesp-Enem 2025 não terão validade.

**Artigo 20** - É expressamente vedada a permuta de vagas entre candidatos classificados no Processo Seletivo Unesp-Enem 2025.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 21** - É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento do teor de todas as informações constantes nesta resolução.

**Artigo 22** - Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária - CEPE da Unesp.

**Artigo 23** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo nº 1028/2024 - RUNESP)

**Pasqual Barretti**  
**Reitor**

## Anexo I Declaração

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_/\_\_/\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_/\_\_/\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou \_\_\_\_\_ (preto(a) ou pardo(a)) e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável no caso de candidato menor de idade

\*O Decreto Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica

**Artigo 299** - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

## Anexo II Declaração

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_/\_\_/\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_/\_\_/\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou indígena e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável no caso de candidato menor de idade

\*O Decreto Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica

**Artigo 299** - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.